



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Rescisão	5
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.229, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL AGNALDO JOSÉ TAVARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL DE CARDOSO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal **Agnaldo José Tavares**, matrícula nº 078, portador do RG nº 20.xxx.xxx SSP/SP ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, **prestar serviços junto ao Paço Municipal**, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.837, de 12 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.230, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ANDERSON ANGELO DOS SANTOS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000000179/2025, no qual o servidor Anderson Angelo dos Santos, lotado no cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **Anderson Angelo dos Santos**, matrícula nº 94251, do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, com efeitos a partir de 22/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.231, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 9.215 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOME OU LUCAS TEODORO, PARA EXERCER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O CARGO DE "DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 9.215, de 14 de janeiro de 2025, que nomeou **LUCAS TEODORO**, matrícula nº 94039, lotado no cargo de Escriturário, para exercer, em caráter temporário, o cargo de "**Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR**", em substituição à Sra. Letícia Cristina de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.232, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 7.514 DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE NOMEOU LETÍCIA CRISTINA DE MORAES, PARA EXERCER, O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 3 de 7

conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 7.514, de 03 de julho de 2019, que nomeou **LETÍCIA CRISTINA DE MORAES**, matrícula nº 93220, para exercer, o cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.233, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA WESBER GARCIA GONÇALVES PARA O EXERCER O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WESBER GARCIA GONÇALVES**, matrícula nº 2313, portador do RG nº 29.545.355-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador em Saúde, para exercer, o cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.234 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Fomento nº 004/2024**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 015/2024 - Processo nº 076/2024, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCINE MELISSA PAGLIUSO MARTINELLI**, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 004/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1.929 - Vila Camargo - Cardoso/SP.

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.235 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 4 de 7

DE FOMENTO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Fomento nº 004/2024**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 015/2024 - Processo nº 076/2024; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do **Termo de Fomento nº 004/2024** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ 45.160.801/0001-52, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **LIDIANE BARBOSA SANTANA DO BASSO**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriurário, matrícula nº 8729;

- **CRISTIANE REGINA BATISTA DA SILVEIRA**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriurário, matrícula nº 14630; e,

- **ELISANDRA MENANI HERNANDES**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula nº 3948.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.236 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Colaboração nº 001/2025**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 016/2024 - Processo nº 077/2024, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCINE MELISSA PAGLIUSO MARTINELLI**, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social, para a função de **GESTORA** do **Termo de Colaboração nº 001/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1.929 - Vila Camargo - Cardoso/SP.

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 5 de 7

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.237 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do Termo de Colaboração nº 001/2025, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 016/2024 - Processo nº 077/2024; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2025** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ 45.160.801/0001-52, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **LIDIANE BARBOSA SANTANA DO BASSO**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivão, matrícula nº 8729;

- **CRISTIANE REGINA BATISTA DA SILVEIRA**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivão, matrícula nº 14630; e,

- **ELISANDRA MENANI HERNANDES**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula nº 3948.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 029/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 047/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: ELIANA DEROSI RIBEIRO DA SILVA 09806451821

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 029/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de atividades manuais e corte e costura, nos grupos de pessoas acima de 60 anos do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos.

Data de assinatura: 23/01/2025. Luis Paulo Bednarski Pedrassolli - Prefeito Municipal

Cardoso, 23 de janeiro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 6 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 287/2025

*“Dispõe sobre a revisão da Renda Mensal Inicial da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. **Margarida Maria Lopes Da Silva.**”*

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do processo judicial nº 1001946-33.2019.8.26.0128 em trâmite no Juizado Especial Cível do Foro de Cardoso;

CONSIDERANDO o apostilamento efetuado pelo Município de Cardoso referente às diferenças de quinquênios e sexta parte;

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar o valor da Renda Mensal Inicial da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida através da Portaria nº 157 de 13 de julho de 2018, à ex-servidora **Margarida Maria Lopes Da Silva**.

Art. 2º - Adequar a folha de pagamento da aposentada ao novo valor da RMI, com aplicação dos reajustes concedidos pelo INSS posteriormente à concessão do benefício de aposentadoria.

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 7 de 7



Art. 3º - Ficam mantidas a regra e a fundamentação legal da aposentadoria anteriormente concedida, qual seja, aposentadoria por idade disposta no antigo texto do art. 40, inciso III, § 1º, alínea "a" da Constituição Federal e no art. 34 da Lei Municipal nº 61/2006.

Art. 4º - Fica mantida a forma de reajuste, qual seja, pelo Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 24 de janeiro de 2025.


ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
Diretora Presidente



Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51